



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM 068/2023

Altera a Lei nº 9.186 de 2023, que dispõe sobre a utilização do cordão de girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta no Município e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único no art. 2º da Lei nº 9.186 de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista poderão utilizar o Cordão de Quebra-Cabeças, como símbolo, para sua identificação nos termos desta Lei. O Cordão de Quebra-Cabeças deverá ser composto por peças em formato de quebra-cabeças nas cores azul, vermelho e amarelo, e seguir o modelo contido no Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.186 de 2023, passa a vigorar acrescido dos incisos de I ao VI, com a seguintes redações:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas. As deficiências ocultas incluem, mas não se limitam a:

I - - doenças mentais, como depressão, ansiedade, transtorno bipolar e esquizofrenia;

II - desordens do neurodesenvolvimento, como autismo, TDAH (Transtorno do Deficit de Atenção e Hiperatividade) e dislexia;

III - doenças crônicas, como diabetes, doença celíaca, fibromialgia e síndrome da fadiga crônica;



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

IV - deficiências auditivas e visuais, como perda auditiva parcial ou total, baixa visão, cegueira parcial ou daltonismo;

V - doenças autoimunes, como artrite reumatoide, lúpus e esclerose múltipla;

VI - transtornos alimentares, como anorexia nervosa, bulimia nervosa e compulsão alimentar.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de novembro de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

Modelo do cordão de girassol:



Modelo do cordão de quebra-cabeças:

